

**Credenciamento SEDUC 01/2017.**  
**Processo: 2017005479.**

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 *caput* da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 02 / 05 / 17.

  
Presidente da Comissão de Licitação

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164 /2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - GOIÁS E O PRESTADOR CARLOS ALAN RANGEL CALDEIRA A NOS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2.017 - SEDUC.**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, com sede à Rua Abdon Leite, nº 28 – Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, inscrito no CGC (MF) sob o nº 22.781.167/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretaria Municipal de Educação por seu Secretário, Leonardo Pereira Santa Cecília, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADO(A):** O(a) Sr.(a) **CARLOS ALAN RANGEL CALDEIRA**, brasileiro(a), auxiliar de serviços gerais, inscrito(a) no CPF sob o nº 056.175.008-48, residente e domiciliado na Rua Alberto Elias, Qd. 17, Lt.03, nº 681, bairro Evelina Nour II, na cidade Catalão, estado de Goiás, acordam o presente contrato que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

As partes celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços referido acima, firmado em 06 de Março de 2.017, nos autos do Chamamento Público - Credenciamento nº 001/2017 - SEDUC, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo deste, por mais 64 (sessenta e quatro) dias, passando a vigor de **01 de Maio de 2.017 a 03 de Julho de 2.017**, nos exatos moldes do

contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O CONTRATANTE se compromete a pagar ao(a) CONTRATADO(A), pelos serviços prestados de **auxiliar de serviços gerais** à importância total estimada de **R\$ 1.874,00** (Um mil, oitocentos e setenta e quatro reais), em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de **R\$ 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais) cada, na forma descrita abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Auxiliar de Serviços gerais	2	R\$ 937,00	R\$ 1.874,00
			TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.874,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA:** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Educação no Exercício de 2.017, sob a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	Dotação Orçamentária
Manutenção da Rede de Ensino Básico e Fundamental	25.2601.12.361.4005.4044 - 319034

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

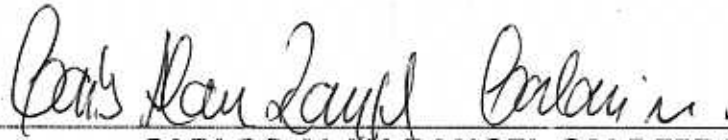
**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 28 DE ABRIL DE 2.017.



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO**  
Dr. Leonardo Pereira Santa Cecília  
Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**



**CARLOS ALAN RANGEL CALDEIRA**  
CPF nº 056.175.008-48  
**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1) Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_